



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SIGA Nº SMS-TAP-2025/00208**

**1. OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO**

O objeto do presente processo licitatório é a **aquisição de gases medicinais**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Bento Gonçalves. O fornecimento abrangerá a entrega dos gases necessários para os serviços de saúde, conforme as especificações e quantidades descritas nas requisições anexas.

Os gases serão fornecidos de acordo com a demanda e poderão ser entregues em unidades de saúde do município, hospitais, ambulâncias, UPA e outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias requisitantes.

**1.2. NATUREZA DO OBJETO**

Serviço comum.

**1.3. QUANTITATIVOS**

Conforme requisição em anexo.

**1.4. REGISTRO DE PREÇO**

Sim.

**1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados do(a) homologação do processo, prorrogável por 1 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo.

**PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO**

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TAP202500208A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A pureza do gás oxigênio medicinal deverá ser de no mínimo 99%.

O gás oxigênio será solicitado pelo Município no todo ou em parte, conforme a necessidade e, deverá ser entregue pelo fornecedor em cilindros lacrados e inviolados conforme Legislação Vigente.

O tamanho dos cilindros deve obedecer às necessidades do Município, conforme descrição na requisição.

Os cilindros deverão ser cedidos em regime de comodato, formalizado através de Termo de Compromisso, objetivando resguardar o patrimônio da empresa, sem custo, nas quantidades necessárias para atendimento junto ao Município, devendo os mesmos estar em perfeitas condições de uso, sendo do fornecedor a responsabilidade pela manutenção dos mesmos, caso for constatado vazamento de oxigênio em virtude do mau estado das conexões fornecidas, a empresa vencedora deverá trocar as mesmas, sem custo ao Município.

A estimativa da quantidade dos cilindros consta na requisição em anexo.

Caso necessário, a empresa deverá fornecer cilindros extras em regime de comodato, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nos serviços: UPA/PAZN/SAMU - se for necessário a empresa deverá entregar aos sábados, domingos e/ou feriados.

Como parte do oxigênio é para consumo dos serviços de saúde do município, as entregas e as reposições se darão nos endereços informados pelo Município, dentro do perímetro urbano e eventualmente na zona rural (nas unidades de saúde que se localizam no interior).

A empresa deverá fornecer os carrinhos para transporte dos cilindros.

No momento da entrega nos setores/unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa fornecedora deverá descarregar os cilindros e depositá-los no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.  
.As entregas poderão ser em locais diversos aos indicados.

#### 1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. JUSTIFICATIVAS

Manter registro de preços para aquisição de gases conforme demanda.

Os gases medicinais são utilizados em praticamente toda secretaria de saúde do município de Bento Gonçalves



# MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

## Secretaria Municipal de Saúde

Indicações dos gases medicinais: para uso em procedimentos no bloco cirúrgico, para abastecimentos das unidades de saúde, para ambulâncias, SAMU, UPA E PA ZN e para pacientes em uso da Oxigenoterapia domiciliar, entre outros setores da secretária de Saúde.

### 2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os itens ofertados e utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial: ABNT, NBR, INMETRO, ANVISA.

Os gases devem ser armazenados em cilindros, deverão seguir fielmente as especificações ABNT (NBR 12.176 e alterações) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

### 2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

A empresa fornecedora deverá apresentar, quando aplicável, a **Autorização de Funcionamento (AFE)** expedida pela **ANVISA**, **alvará de funcionamento vigente**, e garantir que os gases atendam às normas da **ABNT** e **INMETRO**. A comprovação de conformidade poderá ser exigida durante a execução do contrato.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1. SOLUÇÃO

A licitante vencedora será responsável pela manutenção dos cilindros e suas respectivas válvulas para seu perfeito funcionamento, fazendo com que a aquisição seja mais vantajosa ao município.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. REQUISITOS

A licitante deve ter disponibilidade de abastecer os serviços conforme demanda do município, nos diferentes locais informados.

### 4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

- Marca / Fabricante
- Modelo
- Não se aplica

### 4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não será permitida subcontratação



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

**Não será permitida a subcontratação**, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de controle de qualidade, segurança e rastreabilidade no fornecimento de gases medicinais e industriais.

**5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Obrigatoriedade de apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) em nome da licitante (expedida pela ANVISA, em situação ativa), fornecida pelo Ministério da Saúde ou publicada no diário Oficial da União (com resolução e a data de publicação visíveis e com as informações pertinentes destacadas). Caso a AFE esteja vencida, deverá ser comprovado pedido de renovação, junto ao órgão competente, com a cópia do protocolo de renovação anexado.

Alvará de funcionamento em nome da empresa participante, vigente, expedido por órgão competente

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A licitante deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares compatíveis com o objeto licitado, devendo constar no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, responsável técnico e período de execução (início e término dos serviços).

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo para entrega da reposição é de até 24 horas, após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Os endereços das entregas das recargas do oxigênio serão informados no momento da solicitação de abastecimento, feito pela Secretaria Municipal da Saúde- setor Oxigênio.



# MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

## Secretaria Municipal de Saúde

O abastecimento do nitrogênio líquido deverá ser realizado no Bloco Cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Goiânia, nº 590, bairro Botafogo, neste Município, no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m.

O abastecimento do cilindro de óxido nitroso será entregue no Centro de Especialidades Odontológico- CEO , sito à Rua Goiânia, nº 590, bairro Botafogo, neste Município, no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m.

### 6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega dos itens será feita quando solicitado e conforme demanda dos serviços.

OBS:O prazo para entrega da reposição de oxigênio é de até 24 horas, após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

O fornecimento do nitrogênio líquido se dará através de recargas mensais ou conforme a necessidade do setor demandante;

As recargas do nitrogênio líquido serão em um tanque criogênico móvel com capacidade para cerca de 20 (vinte) litros. A Secretaria Municipal de Saúde possui tanque próprio;

O fornecimento dos **gases medicinais** será realizado de forma **parcelada e programada**, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação prévia, observados os prazos e locais.

O fornecimento de **óxido nitroso** ocorrerá **mediante solicitação específica do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), somente após a emissão de empenho prévio**, respeitadas as quantidades e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

### 6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 2 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento provisório;

a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e /ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

#### 6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os gases medicinais fornecidos deverão possuir **prazo de validade compatível com as normas sanitárias vigentes**, assegurando condições adequadas de uso durante todo o período previsto para o consumo, observado o tempo mínimo necessário para sua utilização após a entrega.

**7. GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta.

Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cristina Pasqualotto / Gicele Flores / Giovana Bacco

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

A empresa deverá emitir um recibo ou nota promissoria tão logo ocorra o fornecimento e/ou prestação dos serviços, na qual deve ser especificado o ponto de entrega dos cilindros, e assinatura do responsável que recebeu, após conferência do setor de oxigenio pode ser emitida a nota.

Em caso de rejeição da Nota Fiscal e/ou Fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até 30 (trinta) dias passará a ser contado a partir da data de reapresentação.

OBS: na nota fiscal deve constar o mesmo CNPJ informado pela licitante no momento da participação do pregão.

Na nota fiscal deve ser especificado o nome do setor em que será realizada a recarga e o número do empenho que se refere.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por licitação para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme edital.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será **por lote**, pois os itens são da mesma família e vinculados ao comodato de cilindros, garantindo padronização e eficiência.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Conforme planilha em anexo.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE*

*Referência de Dotação: MAC 1273 / 15001002*

*AB 1208 / 15001002*

**12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

12.1. GARANTIA DO OBJETO

A fornecedora deverá garantir o funcionamento dos cilindros e válvulas durante a vigência da contratação, realizando manutenção e substituição quando necessário. Ao final da vigência, deverá recolher os cilindros cedidos em comodato, sem ônus ao Município.

**13. GESTÃO**

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -  
Juliana Demutti Rodrigues  
Assessor Administrativo



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- assinado eletronicamente -  
Cristina Lorenzoni Pasqualotto  
Farmacêutico

- assinado eletronicamente -  
Daiane Piuco  
Secretário Municipal

